



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 01/10/2025 16:15:20.277 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1727/2024

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.727-C DE 2024

Altera a Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, para prorrogar o prazo de adequação das associações de Municípios às disposições da lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, para prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de adequação das associações de Municípios às disposições da lei.

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As associações de Municípios atualmente existentes que atuem na defesa de interesses gerais desses entes, desempenhando atividades de que trata o art. 3º desta Lei, deverão adaptar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 4 (quatro) anos de sua entrada em vigor.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256775838800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



* C D 2 5 6 7 7 5 8 3 8 8 0 0 *